



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA

QUARTA-FEIRA – 03 DE JANEIRO DE 2024 - ANO VIII – EDIÇÃO Nº 01

Edição eletrônica disponível no site www.pmsaogoncalo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS PUBLICA:

- **DECRETO Nº 003/2024:** DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES QUE INDICA PARA O EXERCÍCIO DE 2024, CONFORME ESTABELECE O ART. 227 DA LEI Nº 585, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2005.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Tarcisio Torres Pedreira
- Av. Hanibal Pedreira, 01 – São Gonçalo dos Campos - Ba
- Tel: 75 3246-3184



Edição eletrônica disponível no site www.pmsaogoncalo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

DECRETO Nº 003/2024, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a atualização monetária dos valores que indica para o exercício de 2024, conforme estabelece o art. 227 da Lei nº 585, de 30 de dezembro de 2005, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere a lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º. Fica atualizado mediante aplicação do fator 1,0472 (um vírgula zero quatro sete dois), correspondente ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, entre os meses de dezembro de 2022 a dezembro de 2023, o valor utilizado para efeito de apuração da base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, para o exercício de 2024.

§ 1º A atualização prevista no caput aplica-se ao VUP Terreno previsto na Tabela I – Anexo a Lei nº 962, de 30 de dezembro de 2019.

Art. 2º Aplica-se, ainda, aos tributos, rendas, taxas, preços públicos, multas e outros acréscimos legais, estabelecidos em quantia fixa, para o exercício de 2024, o índice de atualização previsto no caput do art. 1º deste Decreto.

Art. 3º. Este decreto passa a vigorar a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de Janeiro de 2024.

TARCÍSIO TORRES PEDREIRA
Prefeito Municipal